



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Campos de Júlio-MT  
Lei Municipal nº. 1.969 de 02 de abril de 2024

1 **ATA Nº. 107/2024 – Reunião Ordinária**, aos vinte e um dias do mês de  
2 agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala de reuniões da  
3 Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av. Governador Júlio  
4 Campos, nº 275 e, Vila Nova, no município de Campos de Júlio, Estado de  
5 Mato Grosso, foi realizada a reunião ordinária convocada pela Presidente  
6 deste conselho Senhora Maria Nunes Freire, conforme convocação n.º  
7 004/2024 e contou com a participação dos conselheiros(as), conforme lista  
8 de presença em anexo. **Das Deliberações: 1-Prestação de Contas Fundo**  
9 **Municipal de Assistência Social – FMAS 2º Trimestre/2024:** A reunião  
10 ordinária, presidida pela Presidente Maria Nunes que deu início aos trabalhos  
11 cumprimentando a todos e agradecendo pela presença e parceria. Em  
12 seguida, a Presidente convidou o Senhor Sérgio Norberto, contador, para  
13 apresentar os relatórios da prestação de contas do Fundo Municipal de  
14 Assistência Social (FMAS) referentes ao segundo trimestre de 2024, que  
15 iniciou a exposição detalhando os dados dos meses de abril, maio e junho,  
16 destacando os critérios que norteiam a prestação de contas. Ele explicou aos  
17 conselheiros os conceitos de empenhado, liquidado e pago, esclarecendo o  
18 fluxo de pagamento e os parâmetros considerados na análise financeira,  
19 visando à melhor compreensão de todos. Após a apresentação e o  
20 esclarecimento das dúvidas levantadas, a prestação de contas foi submetida  
21 à votação e aprovada por unanimidade. **2-Relatório Procad Suas 1º**  
22 **Semestre 2023 e 1º Semestre 2024:** Atendendo à solicitação da Gestora do  
23 CadÚnico, Sra. Ana Paula de Godoy, foi apresentada para apreciação e  
24 aprovação o relatório referente ao primeiro semestre de 2023. A necessidade  
25 dessa apresentação decorreu de um contato realizado pelo Setasc com o  
26 departamento, e, durante o período em questão, a gestão do CadÚnico estava  
27 sob a responsabilidade do Sr. Fabio Furtado. Devido a motivos  
28 desconhecidos, não foi localizada a resolução de aprovação do relatório

*Ana Paula*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Campos de Júlio-MT  
Lei Municipal nº. 1.969 de 02 de abril de 2024

29 naquela época, o que gerou a necessidade de sua apresentação neste  
30 momento. Além disso, também foi apresentado o relatório do projeto  
31 executivo Procad Suas 2024, referente ao primeiro semestre deste ano.  
32 Ambos os relatórios foram submetidos à votação, tendo sido ressaltado que  
33 os documentos representam uma análise das metas e objetivos estabelecidos  
34 nos projetos iniciais, com o intuito de verificar se os resultados esperados  
35 estão sendo alcançados na prática. Após a devida análise e discussão, os  
36 relatórios foram aprovados por unanimidade. **3-Regimento Interno do**  
37 **CMAS:** Dando sequência à reunião, passou-se à discussão do terceiro item  
38 da pauta, que tratava do regimento interno deste Conselho. A Secretária  
39 Executiva, Senhora Dulce, apresentou considerações sobre a necessidade de  
40 adequações no documento, em virtude da reformulação do Sistema Único de  
41 Assistência Social do município de Campos de Júlio, ocorrida em 2 de abril  
42 de 2024, conforme a Lei nº 1.969. O regimento interno vigente, publicado  
43 em 12 de março de 2021, não sofreu alterações desde então, e, como é um  
44 documento essencial para regulamentar a organização, o funcionamento e as  
45 competências do Conselho, foi constatado que está em desacordo com a nova  
46 Lei Municipal. Diante disso, os conselheiros decidiram que o regimento  
47 interno deverá ser atualizado, para tanto, ficou acordado que o documento  
48 será enviado a cada membro do Conselho, para que todos possam analisá-lo  
49 e apresentar suas considerações, as quais serão discutidas na próxima  
50 reunião. **4-Ofício nº007/2024/CRAS:** Em continuidade à reunião, procedeu-se  
51 à leitura do Ofício nº 007/2024, protocolado na sala dos Conselhos na data  
52 de hoje, pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social  
53 (CRAS). O ofício sugere a alteração do texto do Artigo 12, Inciso I, da  
54 resolução vigente, que regulamenta a concessão do benefício eventual de  
55 auxílio viagem, em forma de passagem, aos cidadãos e/ou famílias, nas  
56 seguintes condições: Texto original: *Inciso I - Retorno à cidade de origem*

maria



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Campos de Júlio-MT  
Lei Municipal nº. 1.969 de 02 de abril de 2024

57 *ou visita a parentes em situação de doença grave ou falecimento de*  
58 *familiares em outras cidades, povoados ou estados, limitado ao valor*  
59 *máximo de 180 (cento e oitenta) UFM – Unidade Fiscal Municipal. A*  
60 *alteração sugerida pela equipe técnica propõe a seguinte redação: “I -*  
61 *Retornar à cidade de origem ou visitar parentes em situação de doenças*  
62 *graves, falecimento de familiares em outras cidades, povoados ou estados e*  
63 ***outras contingências**, limitados ao valor máximo de 180 (cento e oitenta)*  
64 *UFM– Unidade Fiscal Municipal.” A justificativa para a mudança é ampliar*  
65 *o alcance do benefício, contemplando usuários em situação de*  
66 *vulnerabilidade socioeconômica com necessidades diversas das*  
67 *mencionadas na resolução vigente. Durante a discussão, com o Coordenador*  
68 *do CRAS, Sr. Luiz Ricardo, o mesmo relatou as dificuldades enfrentadas*  
69 *para atender usuários que necessitam de passagens para realizar avaliações*  
70 *sociais e perícias junto às agências do INSS, para dar entrada ou recebimento*  
71 *do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Após debate, os conselheiros*  
72 *entenderam que a expressão "outras contingências" pode não ser a mais*  
73 *adequada para o contexto. Ficou então decidido que um texto mais específico*  
74 *será elaborado para tratar do assunto. O novo texto será redigido e submetido*  
75 *à aprovação do grupo de conselheiros em data futura. Nada mais havendo a*  
76 *tratar, deu-se por encerrada a reunião. **Eu, Dulce Ozana dos Santos lavrei a***  
77 ***presente ata, que contém 03 (três) páginas com 82 (oitenta e duas) linhas***  
78 ***e 04 (quatro) anexos, 1 - Lista de presença; 2 - Resolução N.º 011/2024,***  
79 ***Resolução N.º 012/2024, Resolução N.º 013/2024.***

80 **Dulce Ozana dos Santos (Secretária Executiva)** \_\_\_\_\_  
81 **Maria Nunes Freire (Presidente)** Maria Nunes Freire  
82 **Campos de Júlio – Mato Grosso, 21 de agosto de 2024.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
Campos de Júlio-MT  
Lei CMAS nº. 1.969/2024 de 02/04/2024



**LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA - 21/08/2024 – 14h**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>Assinatura:</b>
TITULAR: LÚCIA CAPELETTI	
SUPLENTE: LUCINÉIA RIBEIRO BATISTA	<i>Lucinéia R. Batista</i>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Assinatura:</b>
TITULAR: MIRELY K. BALBINO MORAIS	<i>Mirely K. Balbino Moraes</i>
SUPLENTE: GABRIELA THOMAZ BRANDEL	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Assinatura:</b>
TITULAR: MARIA NUNES FREIRE	<i>Maria Nunes Freire</i>
SUPLENTE: GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA	
<b>USUÁRIOS DO SERV. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Assinatura:</b>
TITULAR: CLARICE BUSS	<i>Clarice Buss</i>
SUPLENTE: ALFREDA WYSOCZYNSKI	<i>Alfreda Wysoczynski</i>
<b>ASSOC. COMERCIAL E EMPRESARIAL - ACICA</b>	<b>Assinatura:</b>
TITULAR: RENAN SILVA SANTOS	<i>Renan Silva Santos</i>
SUPLENTE: KETYLIM MARCELA DIAS PAZINATTO	
<b>TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Assinatura</b>
TITULAR: ROSANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	<i>Rosângela S. de Oliveira</i>
SUPLENTE: STEFANY DE ALENCAR COUTINHO DA SILVA	
<b>CONVIDADOS</b>	<b>Assinatura:</b>
<i>João Paulo de Godoy - Gestor Cad. Único</i>	
<i>Fernando Barbosa da Silva</i>	
<i>Wílce Zena dos Santos</i>	